

ERRATA na Instrução de Serviço N nº. 033/04

Na Instrução de Serviço nº 033 de 20 de Julho de 2004, publicada em 21 de Julho de 2004,

Onde se lê

Artigo 1º - DETERMINAR que os candidatos se apresentem para as provas de legislação de trânsito munidos dos seguintes documentos, para conferência:

Renach;

Cópia do CPF e da CI, ou cópia da última CNH com foto;

Comprovante de residência;

Certificado de conclusão do curso teórico;

Leia-se

Artigo 1º - DETERMINAR que os candidatos se apresentem para as provas de legislação de trânsito munidos dos seguintes documentos, para conferência:

Renach;

Cópia e original da Carteira de Identidade, Carteira de Identidade Funcional, CTPS, Passaporte ou Certificado de Reservista;

Comprovante de residência;

Certificado de conclusão do curso teórico ou Declaração do CFC de que o candidato concluiu o Curso Teórico;

Onde se lê

Artigo 3º Para as provas práticas de direção veicular, quando se tratar de mudança ou adição de categoria, o candidato também deverá se apresentar ao Coordenador da Banca munido dos documentos descritos nos itens “a”, “b” e “c”, do artigo primeiro desta Instrução de Serviço, além do Certificado de Conclusão do Curso Prático;

Leia-se

Artigo 3º Para as provas práticas de direção veicular, quando se tratar de mudança ou adição de categoria, o candidato deverá se apresentar ao Coordenador da Banca de Prova Prática munido dos seguintes documentos:

Renach;

Cópia e Original da Carteira Nacional de Habilitação atual, para identificação do candidato;

Comprovante de residência;

Certificado de conclusão do curso prático ou Declaração do CFC de que o candidato concluiu o curso prático;

VITÓRIA - ES, 23 de julho de 2004.

EVALDO FRANÇA MARTINELLI

DIRETOR GERAL DETRAN-ES

* Publicada no DIO em 26/07/04.